DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0F8BF6E728297402

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO
PRAÇA MANOEL EVARISTO PAIVA
06.716.906/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 201 , DE 09 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.192

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.180.000,00

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
33	04.122.0005.1690.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	400.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 05	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
1006	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	200.000,00	
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
02 08 00	SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICC			
768	15.451.0040.1672.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	280.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
769	15.451.0040.1672.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	300.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
109	04.122.0005.3035.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 02	FUNDO DE MANUT. E DESEN. DO ENSINO BASICO - FUNDEB			
314	12.365.0030.1260.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-730.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO
PRAÇA MANOEL EVARISTO PAIVA
06.716.906/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 201 , DE 09 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.192

02 03 02	FUNDO DE MANUT. E DESEN. DO ENSINO BASICO - FUNDEB			
376	12.365.0030.2691.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
90 99 99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
998	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-150.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-1.180.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 09 de março de 2026

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
036.851.073-56

Id:10EF3C5F85B375BF

SEAD SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO — O TRABALHO CONTINUA — selo unicef 2021-2024 25

Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
Estado do Piauí - CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel./Fax (86) 3249-1333

DECRETO Nº 215/2026

São Miguel do Tapuio-PI, 24 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo ao disposto na lei nº 055/2002 – CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL;

D E C R E T A:

Art. 1º - Os animais encontrados nas Ruas, Praças, Rodovias e Caminhos que cortam as Zonas Urbana da cidade de São Miguel do Tapuio, e demais povoados considerados de área urbana, estão proibidos a sua circulação. A permanência desses animais nas vias públicas citadas, serão recolhidos ao depósito da municipalidade e ficarão presos por até 7 dias até a sua retirada pelo proprietário, mediante o pagamento de multa e taxa de manutenção;

Art. 2º - A não observância pelos proprietários do artigo 1º do presente Decreto, a Prefeitura Municipal efetuará a venda dos animais em hasta pública;

Art. 3º - As multas especificadas abaixo são as definidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Governo:

R$ 100,00 (CEM REAIS) – Animais de grande porte (bovinos, cavalos e similares)

R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) – Animais de pequeno porte (caprinos, ovinos, suínos e similares)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, 24 de abril de 2026.

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO:03685107356 Assinado de forma digital por POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO:03685107356
Pompílio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Id:0CC56BF66D15734A

SEAD SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO — O TRABALHO CONTINUA — selo unicef 2021-2024 25

Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
Estado do Piauí - CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel./Fax (86) 3249-1333

LEI Nº 205/2026

Dispõe sobre a denominação de Rua na Sede do município, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua FRANCISCO SOARES LIMA, a rua projetada no bairro Luiz Araújo Torres, na sede do município de São Miguel do Tapuio – Pi; .

Art. 2º - A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Administração será encarregada de confeccionar e afixar as placas de identificação da aludida rua;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Administração consignadas no orçamento do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Tapuio-PI, 27 de abril de 2026.

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO:03685107356 Assinado de forma digital por POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO:03685107356
Pompílio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Sancionada, promulgada, registrada e publicada na data supra

ANTONIO DE ARAGAO PAIVA JUNIOR:24015423372 Assinado de forma digital por ANTONIO DE ARAGAO PAIVA JUNIOR:24015423372
Antônio de Aragão Paiva Júnior
Secretário de Administração

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:10EF3E5FFB879393

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO
PRAÇA MANOEL EVARISTO PAIVA
06.716.906/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 203 , DE 16 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.192

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 450.000,00

02 03 02 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DO ENSINO BASICO - FUNDEB

314	12.365.0030.1260.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	400.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS

971	26.782.0040.3044.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

614	08.244.0016.3005.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-450.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-450.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 16 de março de 2026

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILH
PREFEITO MUNICIPAL

Id:10EF3E5FFB87934A

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Decreto nº 217/2026 São Miguel do Tapuio-PI, 06 de maio de 2026.

Institui o Programa Municipal Brigadistas Mirins no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Tapuio – PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de prevenção, educação ambiental e proteção da vida no ambiente escolar;

CONSIDERANDO a importância da formação cidadã de crianças e adolescentes, estimulando o protagonismo estudantil e a cultura da prevenção;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e nas políticas públicas de educação ambiental e proteção civil;

CONSIDERANDO a necessidade de preparação das unidades escolares para situações de emergência, prevenção de acidentes e conscientização ambiental;

CONSIDERANDO as ações intersetoriais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com órgãos ambientais e de proteção;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Tapuio-PI, o Programa Municipal Brigadistas Mirins, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de promover ações educativas voltadas à prevenção, educação ambiental, segurança escolar e formação cidadã dos estudantes.

Art. 2º O Programa Municipal Brigadistas Mirins tem como objetivos:

I –Desenvolver nos estudantes noções básicas de prevenção de incêndios, acidentes e situações de emergência;

II – Promover a educação ambiental e a conscientização sobre riscos ambientais;

III – Estimular atitudes responsáveis, solidárias e preventivas no ambiente escolar e comunitário;

IV – Fortalecer o protagonismo estudantil por meio de atividades práticas e educativas;

V – Formar agentes multiplicadores da cultura de segurança, prevenção e proteção da vida;

VI – Contribuir para o fortalecimento das ações de defesa civil e segurança escolar nas unidades da rede municipal.

Art. 3º O Programa será desenvolvido nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, da zona urbana e rural, atendendo estudantes regularmente matriculados.

Art. 4º As ações do Programa Municipal Brigadistas Mirins poderão incluir:

I – Palestras educativas;

II – Instruções teóricas sobre prevenção e educação ambiental;

III – Atividades práticas supervisionadas;

IV – Simulações de evacuação e situações de emergência;

V – Orientações introdutórias sobre primeiros socorros;

VI – Campanhas educativas e ações de conscientização ambiental;

VII – Treinamentos preventivos e exercícios orientados no ambiente escolar.

Art. 5º A execução do Programa ocorrerá de forma intersetorial, podendo contar com a participação e apoio de:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

III – Defesa Civil;

IV – Corpo de Bombeiros;

V – Brigadistas civis;

VI – Demais órgãos e instituições parceiras.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá regulamentar critérios para seleção dos estudantes participantes, carga horária, cronograma de atividades, certificação e demais procedimentos necessários à execução do Programa.

Art. 7º As unidades escolares deverão desenvolver ações periódicas do Programa Brigadistas Mirins, promovendo atividades educativas e preventivas durante o ano letivo.

Art. 8º Os estudantes participantes poderão receber certificado de participação emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante cumprimento das atividades previstas no Programa.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, 19 de maio de 2026.

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO:03685107356
Assinado de forma digital por POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO:03685107356

Pompílio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org

Id:01AB42A7AE198A4B

Prefeitura de Piracuruca
É tempo de prosperar!
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Tendo em vista a necessidade de alteração no corpo do texto da Portaria de nomeação **nº 163/2026**, publicada em 24 de março de 2026, informa-se a seguinte correção, em virtude de erro material:

Onde se lê:

"Art. 1º Nomear **ANTONIA RITA DE BRITO CERQUEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 014.879.863-27,"

Leia-se:

"Art. 1º Nomear **ANTONIA RITA BRITO DE CERQUEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 014.879.863-27,"

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal/PMP/PI.

Id:0047FD2F508F8033

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
O TRABALHO CONTINUA
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
Estado do Piauí - CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel./Fax (86) 3249-1333

PORTARIA/ PMSMT Nº 084/ 2026.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **DANIEL DE ALCANTARA SOARES,** CPF 006.920.103-00 para o provimento do cargo em comissão de Coordenação de Ouvidoria na Controladoria Geral do Município de São Miguel do Tapuio - Piauí.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos de 02 de março de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio – Piauí. 24 de março de 2026.

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO:03685107356
Assinado de forma digital por POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO:03685107356

Pompílio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Id:0471CD98692D8873

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO
PRAÇA MANOEL EVARISTO PAIVA
06.716.906/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 207 , DE 23 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.192

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$190.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **190.000,00**

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL			
10	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO		130.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO			
614	08.244.0016.3005.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL			
9	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO		-130.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 01	SECRET.EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS E ADMINISTRATIVO			
165	12.361.0030.1669.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO		-60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 570 01
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		
	999 000	Não se aplica		

-190.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 23 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO
PRAÇA MANOEL EVARISTO PAIVA
06.716.906/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 207 , DE 23 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.192

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
036.851.073-56

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:05D5119C7AE431E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO
PRAÇA MANOEL EVARISTO PAIVA
06.716.906/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 208 , DE 30 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.192

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$414.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 414.000,00

02 01 00 GABINETE DO GABINETE

13 04.122.0005.2041.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 40.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

96 04.122.0005.2040.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 07 00 SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

743 20.605.0055.2500.0000 GESTÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA E ABASTECIMENT 194.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 08 00 SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICC

768 15.451.0040.1672.0000 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 130.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 07 00 SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIME

759 20.782.0040.3022.0000 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS -90.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 08 00 SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO
PRAÇA MANOEL EVARISTO PAIVA
06.716.906/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 208 , DE 30 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.192

02 08 00 SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUI

781 15.451.0040.2320.0000 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS -324.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

-414.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 30 de março de 2026

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
036.851.073-56

Id:10EF3D5F673432B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
ADM. SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35

PORTARIA 040/2026.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 395, DE 28 DE JUNHO DE 2009.

O Prefeito do **Município de São Julião**, Estado do Piauí, Sr. RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a previsão do art. 29 a 30 da Lei Municipal nº 395/2009, de 28 de julho de 2009 – Estatuto do Servidor Público Municipal de São Julião - PI, que define que a "Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica";

CONSIDERANDO, que a servidora pública NAIR DA SILVA ROCHA CARVALHO, passou por perícia médica, a qual recomendou que fossem adaptadas as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico, realizado em 04 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º De acordo com a previsão do art. 29 da Lei Municipal nº 395/2009, de 28 de julho de 2009, fica **READAPTADA** a servidora NAIR DA SILVA ROCHA CARVALHO, investida no cargo efetiva de Agente Comunitária de Saúde, **para o exercício da função de RECEPCIONISTA lotada na UBS da Localidade Fujona, a partir do dia 13 de abril de 2026.**

Art. 2º - A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º - A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.

§1º A servidora readaptada de função fica impossibilitado de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptada até o retorno à função de origem.

Art. 4º A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Julião - PI, 08 de abril de 2026.

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado de forma digital por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Dados: 2026.04.08 15:59:53 -03'00'

RENALDO RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO - ***.851.073-** - 20/06/2026 14:04:23